**PROJETO DE LEI N° 110/2022**

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do Município de Califórnia – PR. |

**A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovará e eu Paulo Wilson Mendes, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:**

**Art. 1°** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Suplementação**

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**07.017 Departamento de Educação**

**07.017.12.361.0017.2.057. Manutenção do Clube do Irmão Caçula**

389 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

**07.017.12.365.0019.2.045. Manutenção de Centros Educacional Infantil**

407 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.900,00

**Total Suplementação: 13.900,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como Artigo 43, §1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

**Redução**

**07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**07.017 Departamento de Educação**

**07.017.12.361.0017.2.033. Terminal de Distribuição da Merenda Escolar**

300 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.320,00

**07.017.12.361.0017.2.042. Manutenção das Escolas Municipais**

348 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.900,00

**07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação**

367 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 680,00

**Total Redução: 13.900,00**

**Art. 3°** - O crédito previsto no artigo 1° desta Lei, não será computado para fins do limite fixado no artigo 4°, inciso I, da Lei Orçamentária Anual – Lei 1891/2021.

**Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 24 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

O recurso chamado Salário – Educação com fonte de recurso 107 recebido pelo Governo Federal pode ser usado para a manutenção de despesas da educação, exceto folha de pagamento. Após o mesmo ter sido utilizado na suplementação da aquisição de merenda escolar, combustível, recarga e manutenção de extintores de toda a secretária de educação (escolas, creches, irmão caçula e a própria Secretaria de Educação), o saldo que restou em conta, o Executivo autorizou ontem a compra de equipamentos necessários para escolas, creches e terminal da merenda com esse recurso em específico.

Para empenhar a compra dos equipamentos é necessário a suplementação da despesa 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE no orçamento desse corrente ano e também que a compra ocorra ainda nessa primeira quinzena de dezembro junto aos fornecedores que ganharam a licitação.

Certos da análise, compreensão e aprovação dessa assembleia legislativa municipal em **regime de urgência**, agradeço antecipadamente e renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, em 24 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAULO WILSON MENDES

Prefeito Municipal